

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Identificação do Correspondente Bancário

1.1 Denominação	Não aplicável
1.2 Endereço	Não aplicável
1.3 Contactos	Não aplicável

3. Data da FTI

09/05/2025

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Tipo de Crédito**

1.1 Designação comercial do produto	Crédito Automóvel BFA
1.2 Categoria	Produto de Crédito Médio e Longo Prazo

2. Montante Total do Crédito

Kz 10.000.000 (valor indicativo), até 90% do valor da factura pró-forma

3. Condições de Utilização

Factura Pró-forma e pagamento directo da concessionária;
Reserva de Propriedade da viatura a favor do BFA;
Crédito efectuado na conta DO indicada na documentação contratual;
Até 90% do valor da factura.

4. Duração do Contrato

Até 60 meses

5. Reembolso do Crédito

5.1 Modalidade do reembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	Constantes
5.3 Montante da prestação	Kz 270.533,60
5.4 Número de prestações	Até 60 meses
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal
5.6 Imputação	Não aplicável

6. Contrato Coligado

6.1 Bem ou serviço	Automóvel
6.2 Preço a pronto	Kz 10.000.000 (valor indicativo)

7. Garantias

Aval dos sócios;
Reserva de Propriedade da viatura a favor do BFA;
Seguro de Vida (se aplicável) e Seguro Automóvel com cobertura de danos próprios (tendo o BFA como credor hipotecário).

8. Reembolso Antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado	Kz 50.000,00
8.2 Condições de exercício	Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré-aviso com a antecedência de 30 dias.

C. CUSTO DO CRÉDITO**1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**

1.1 TAN	21%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa, reversível de acordo com as condições de mercado
1.3 Taxa de juro fixa	21%; a base para o cálculo dos juros é actual/365 dias
1.4 Taxa de juro fixa contratada	
1.5 Indexante	Não aplicável
1.6 Spread base	Não aplicável
1.7 Spread contratado	Não aplicável
1.8 Outras componentes	Não aplicável

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

23,942%

3. Encargos Incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	Não aplicável
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Não aplicável
3.2.1 Comissões de abertura de contracto	1,75% (Min. Kz 90.000/ max. Kz 300.000)
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não aplicável
3.2.3 Comissões de gestão	Não aplicável
3.2.4 Anuidades	Não aplicável
3.2.5 Seguros exigidos	Não aplicável
3.2.6 Impostos (Se aplicável)	Não aplicável
3.2.7 Comissões do correspondente bancário	Não aplicável
3.2.8 Custos conexos (Se aplicável)	Não aplicável
(i) Custos com contas de depósito a ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável

4. Contractos Acessórios Exigidos

4.1 Seguros exigidos	Seguro Vida Risco (se aplicável) e Seguro Automóvel
----------------------	---

4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Seguro de Vida - Morte Invalidez Total e Permanente Seguro Automóvel – RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória); RCF (Responsabilidade Civil Facultativa); Choque, Colisão e Capotamento; Incêndio, Raio ou Explosão; Furto ou Roubo; Fenómenos da Natureza Furto ou Roubo; Fenómenos da Natureza
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com contas de depósito a ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2 Outros contractos exigidos	Não aplicável

5. Vendas Associadas Facultativas

Não aplicável

6. Montante Total Imputado ao Cliente

Não aplicável

7. Custos Notariais

Termo de Autenticação:

De acordo com o Dec. Pres. 301/19, devem ser efectuados os seguintes emolumentos:

Para 1 interveniente - o valor Mínimo é de: Kz 1.721,00;

Para 2 intervenientes – o valor é de: Kz 2.636,00;

Acima de 2 intervenientes acresce-se Kz 704,00 por cada interveniente;

Reconhecimento presencial de assinatura na livrança - Kz 1.035,00/ por cada assinatura.

8. Custos por Falta de Pagamento

4.1 Seguros exigidos	Até 10%
8.2 Regras de aplicação da taxa de juros de mora	10% acrescido sobre a taxa de juro de crédito
8.3 Outros encargos (se aplicável)	Salvo se houver alteração legislativa, a previsão em termos de custas judiciais para um crédito de Kz 10.000.000,00 é de Kz 198.000,00 no mínimo, repartidos em três faixas: - Kz 59.400,00 (preparo inicial) - Kz 79.200,00 (preparo subsequente) - Kz 59.400,00 (preparo para julgamento/decisão)
8.4 Consequências da falta de pagamento	Reporte a Central de Risco; Faculdade de capitalizar juros remuneratórios e moratórios; Execução das garantias.

D. OUTROS ASPECTOS

1. Direito de Revogação

O Cliente tem direito de revogar o contrato no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2. Rejeição do Pedido

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do Contrato

O Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta de contrato de crédito.

4. Outros

Comissão de Abertura: 1,75% (Min. Kz 90.000/ max. Kz 300.000)
Comissão de reestruturação: 0,75% (Min. Kz 60.000/ Max. Kz 120.000)
Comissão de liquidação antecipada: Kz 50.000,00

5. Prazo das Condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 30 dias.

v1/2025

Cliente